



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2721**

*de 19 de fevereiro de 2020*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Beneficente de Corumbá.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica reconhecida situação de emergência em saúde pública no Município de Corumbá, com vistas à garantia dos serviços essenciais de atendimento à saúde.*

### **Art. 2º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos extras, de modo excepcional, no importe de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), à Associação Beneficente Corumbaense, entidade de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, sob intervenção do Município de Corumbá, com fundamento no Decreto n.º. 780, de 10 de maio de 2010 e alterações posteriores.*

### **Art. 3º.**

*O auxílio concedido destina-se somente à manutenção dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.*

### **Art. 4º.**

*A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido em até 90 (noventa) dias de seu efetivo repasse.*

**Parágrafo único .**

*A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido no caput do presente artigo implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação, inclusive das parcelas resultantes da presente Lei e eventualmente ainda não repassadas.*

**Art. 5º.** *A despesa decorrente da aplicação da corrente Lei será coberta pela dotação orçamentária:*

33.50.41

**Art. 6º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá, 19 de fevereiro de 2020.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 2721/2020 - 19 de fevereiro de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*